



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

FICHA DE DISCIPLINA

DISCIPLINA: Fundamentos do Direito Penal Econômico

CÓDIGO:		UNIDADE ACADÊMICA: FADIR		
PERÍODO/SÉRIE: 10º período		CH TOTAL TEÓRICA: 30 h	CH TOTAL PRÁTICA: 0 h	CH TOTAL: 30 h
OBRIGATORIA: ()	OPTATIVA: (X)			

OBS: o conteúdo programático desmembra alguns itens previstos na ementa da disciplina, tornando seu estudo mais completo e abrangente.

PRÉ-REQUISITOS: Direito Penal I, Direito Penal II e Direito Penal III.

CÓ-REQUISITOS:

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Esta disciplina pretende possibilitar ao discente uma ampla visão das novas formas de delinquência que originou a formação de um novo ramo do Direito Penal, que é o Econômico. Diante deste quadro, os institutos penais referentes à imputação são reapreciados para plena compreensão.

Objetivos Específicos:

- Analisar os institutos jurídicos-penais correlacionados com esta criminalidade, enfrentando os problemas de uma sociedade de risco e a solução dada pelo Direito Penal.
- Discutir julgados pronunciados pelos tribunais superiores do país, sobrepondo-os à dogmática jurídico-penal, desde uma concepção crítica.
- Possibilitar ao discente interessado tanto na pesquisa quanto na especialização profissional, que temas não ministrados na parte geral e outros, sejam expostos em grau de maior profundidade.
- Compreender a técnica utilizada pelo legislador na construção dos tipos penais inerentes ao Direito Penal Econômico.

EMENTA

Introdução ao Direito Penal Econômico. Sujeitos do Direito Penal Econômico; Critérios de imputação; Análise dos tipos especiais

DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

I- Introdução ao Direito Penal Econômico

1. Conceito e importância do tema;
2. Considerações criminológicas;
3. Legitimidade do Direito Penal para a tutela de bens jurídicos difusos. Princípios político-criminais do Direito Penal ante os delitos socioeconômicos. Direito Administrativo Sancionador versus Direito Penal Econômico;
4. Característica da legislação socioeconômica: norma penal em branco e delitos de perigo. A problemática constitucional das leis penais em branco.

II- Sujeitos do Direito Penal Econômico

1- Autoria e participação nos delitos especiais próprios. Atuar em nome de outro.

1- A responsabilidade penal dos órgãos diretivos da empresa. Considerações gerais. Deveres dos administradores. Posição de garantia dos administradores.

2. A responsabilidade penal da pessoa jurídica.

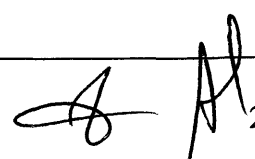
2.1. Argumentos político-criminais favoráveis, argumentos dogmáticos contrários e favoráveis à imputação jurídico-penal. Critérios de imputação.

2.2. Modelos de culpabilidade da pessoa jurídica.

2.2.1. Soluções alternativas. A aplicação de uma sanção penal sem culpabilidade. A responsabilidade fundada no estado de necessidade. A aplicação da medida de segurança. 2.2.2. A culpabilidade própria da pessoa jurídica. A culpabilidade ética da pessoa jurídica.

2.2.3. O Direito Penal das pessoas jurídicas. Modelos de culpabilidade. Culpabilidade pela condução da atividade empresarial. Culpabilidade construtivista. Culpabilidade por defeito de organização. Culpabilidade ética da pessoa jurídica. Modelos de responsabilidade penal das pessoas jurídicas de "terceira via".

2.3. Sanções à pessoa jurídica. Estado da questão.

 2

III- Os critérios de imputação

1. Imputação comissiva a pessoas físicas. A autoria mediata.
2. A imputação comissiva por omissão. Teorias da omissão imprópria.
3. Causalidade e imputação objetiva
4. Dolo, dolo eventual e erro de tipo. Aplicação no Direito Penal Econômico.
5. Causas típicas de justificação e exculpação no Direito Penal Econômico.

IV- Delitos especiais

1- Análise de tipos penais de conteúdo econômico

1.1. O meio ambiente

1.2. A proteção dos trabalhadores.

1.3. Saúde, seguridade e direitos sociais.

1.4. Delitos contra os interesses dos consumidores

1.4.1. A responsabilidade penal pelo produto.

A publicidade enganosa. E outros delitos.

1.5. Proteção do Mercado. Segredos empresariais. Abuso de informação privilegiada

1.6. Delitos contra a propriedade industrial

1.7. Delitos societários

1.8. Proteção da fazenda pública e da seguridade social

1.9 Delitos de contrabando; fraudes à seguridade social

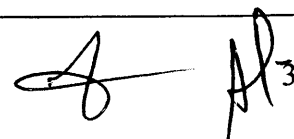
BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica:

ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello. **Dos crimes contra a ordem econômica.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 1995.

ARAÚJO JÚNIOR, João Marcello. **O Direito penal econômico.** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, n. 25, jan./mar. 1999. p. 142-156.

GOMES, Luiz Flávio; CERVINI, Raúl.; OLIVEIRA, William Terra de. **Lei de lavagem de capitais.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.



_____ e BIANCHINI, Alice. **Crimes de responsabilidade fiscal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2001.

SILVEIRA, Renato de Mello Jorge. **Direito penal supra-individual – Interesses difusos**. São Paulo: RT, 2003.

_____. **Direito penal econômico como direito penal de perigo**. São Paulo : RT, 2006.

Bibliografia complementar:

ALTIERE DE MORAES PITOMBRO, Antônio Sérgio. **Considerações sobre o Crime de gestão Temerária de Instituição Financeira**. In: ESTELLITA SALOMÃO, Heloisa. *Direito Penal Empresarial*. São Paulo : Dialética, 2001.

BACIGALUPO ZAPATER (dir.) y cols: **Curso de Derecho penal económico**, Madrid, 2 ed. 2005.

BACIGALUPO, Silvina. **La responsabilidad penal de las personas jurídicas**. Barcelona: Bosch, 1998.

_____. **Problemas de participación en los delitos económicos**. *Revista Ibero-americana de Ciências Penais*, Porto Alegre, ano 2, nº 2, p. 159-68, jan./abr., 2001.

_____. **Algunas cuestiones de participación en el delito fiscal y en delito de administración desleal**. *Revista de Derecho Penal y Criminología*, Madrid, 2ª época, nº extraordinario 1, p. 353-63, marzo, 2000.

_____. **La crisis de la filosofía del sujeto individual y el problema del sujeto del derecho penal**. *Cuadernos de Política Criminal*, Madrid, nº 67, p. 11-36, 1999.

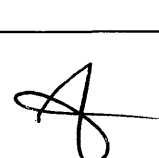
BAJO FERNANDES, Miguel. **Marco constitucional del derecho penal económico**. In: *Comentarios a la legislación Penal*. COBO DEL ROSAL, M. (Dirig.). BAJO FERNANDES, M. (Coord.). Madrid : Edersa, tomo I (Derecho Penal y Constitución), 1982.

_____. **Marco constitucional del derecho penal económico**. In *Estudios de Derecho Penal Económico*, Cuenca, 1994.

_____. **El Derecho penal económico. Un estudio de Derecho positivo español**. *Anuario de Derecho Penal y Ciencia Penales*, Madrid, série 1, nº 3, fasc. 1, tomo XXVI, p. 91-139, enero/abril, 1973.

BAJO, M./BACIGALUPO, S., **Derecho penal económico**. 2. ed. CEURA Colección ; Madrid, 2010.

BERRUEZO, Rafael. **Responsabilidad penal en la estructura de la empresa**. Buenos Aires : B de F, 2007.

  4

CORCOY BIDASOLO, M. (Dir.)/LARA GONZÁLEZ, R. (coord.), **Derecho penal de la empresa**, Universidad de Navarra : Pamplona, 2002.

FARIA COSTA, José de. **O fenómeno da globalização e o direito penal econômico**. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo, ano 9, nº 34, p. 9-25, abril/junho, 2001.

_____. COSTA ANDRADE, Manuel da. **Sobre a concepção e os princípios do direito penal econômico – Notas a propósito do colóquio preparatório da AIDP**. In: PODVAL, Roberto. *Temas de Direito Penal Econômico*. São Paulo : RT, 2000.

FEIJÓO SÁNCHEZ, Bernardo. **Derecho penal de la empresa e imputación objetiva**. Madrid : Cámara, 2007.

_____. **Cuestiones actuales de Derecho penal económico**, Montevideo-Buenos Aires : Colex, 2009.

FEIJÓO SÁNCHEZ, Bernardo. **Retribución y prevención general**. Buenos Aires: B de F, 2007.

GARCÍA CAVERO, Pedro. **Derecho Penal económico**. Parte General. T. I., 2ª ed., Lima, 2007.

_____. **Derecho Penal económico**. Parte Especial. T. II., 1ª ed., Lima, 2007.

GIMBERNAT ORDEIG, Enrique. **La omisión impropia en la dogmatica penal alemana. Una exposicion**. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*. Madrid. 1997.

_____. **Las exigencias dogmaticas fundamentales hasta ahora vigentes de una parte general son idoneas para satisfacer la actual situacion de la criminalidad, de la medicion de la pena y del sistema de sanciones? (Responsabilidad por el producto, accesoriadad administrativa del Derecho penal y decisiones colegiadas)**. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*, Tomo 52, Fasc/Mes 1-3, 1999.

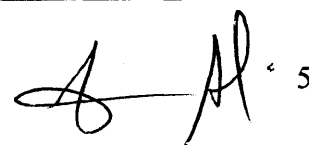
_____. **La causalidad en la omisión impropia y la llamada omisión por comisión**. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*. Madrid. Vol. 53, 2000, p. 29-132.

_____. **Omisión impropia e incremento del riesgo en el derecho penal de empresa**. *Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales*. Madrid. Vol. 54, 2001, p. 5-21.

_____. **La distinción entre delitos propios (puros) y delitos impropios de omisión (o de comisión por omisión)**. *Ciencias penales contemporáneas. Revista de derecho penal procesal penal y criminología*. Mendonza. Vol. 2, fascículo 4, 2002, p. 27 a 86. También publicado na *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, São Paulo, vol. 11, fascículo 44, julho/setembro de 2003, p. 34-62.

HEINE, Gunter. **La responsabilidad criminal de las personas jurídicas: una perspectiva comparada**. Traducción por ALDO FIGUEROA NAVARRO e JOSÉ HURTADO POZO. Valencia: Tirant lo Blanch, 2001.

HILGENDORF, Eric. **Relación de causalidad e imputación objetiva a través del ejemplo de la**





responsabilidad penal por el producto. Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales. Madrid. Vol. 55, 2002, p. 91-108.

JUANATEY DORADO, Carmen. **Responsabilidad penal omisiva del fabricante o productor por los daños a la salud derivados de productos introducidos correctamente en el mercado.** Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales. Madrid. Vol. 57, 2004, p. 53-75.

KUHLEN, Lothar. **Necesidad y límites de la responsabilidad penal por el producto.** Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales. Madrid. Vol. 55, 2002.

MARTÍNEZ-BUJÁN PÉREZ, C., **Derecho penal económico y de la empresa. Parte general**, 2 ed. Valencia : Tirant lo Blanch, 2007.

PODVAL, Roberto. **Temas de Direito Penal Econômico.** São Paulo : RT, 2000.

RAGUÉS VALLÈS, Ramon. **Atribución de responsabilidad penal en estructuras empresariales – problemas de imputación subjetiva.** Revista Ibero-Americana de Ciências Penais, Porto Alegre, ano 3, nº 6, p. 183-205, mai./ago., 2002.

REALE JÚNIOR, Miguel. **Problemas penais concretos: crimes contra a ordem financeira, crimes contra a ordem econômica, crimes contra a ordem tributária, crimes culposos, crime contra os costumes.** São Paulo : Malheiros Editores, 1997.

_____. **Despenalização no Direito Penal Econômico: uma terceira via entre o crime e a infração administrativa?** Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, ano 7, nº 28, p. 116-29, out./dez., 1999.

_____. **Crime organizado e crime econômico.** São Paulo : IBCCRIM, 1995 (Seminário Internacional de Direito Penal Econômico).

SALOMÃO SCHECAIRA, Sérgio. **Responsabilidade penal da pessoa jurídica – de acordo com a Lei nº 9.605/98.** São Paulo : RT, 1998.

SCHUNEMANN, Bernd. **Cuestiones básicas de dogmática jurídico-penal y de política criminal acerca de la criminalidad de empresa.** Traducción realizada por DANIELA BRUCKNER e JUAN ANTONIO LASCURAIN SÁNCHEZ. Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales, Madrid, tomo XLI, fasc. 1, p 529-58, enero/abril, 1988.

_____. **Responsabilidad penal en el marco de la empresa Dificultades relativas a la individualización de la imputación.** Anuario de Derecho Penal y Ciencias Penales, Tomo 55, Fasc/Mes 1, 2002.

SILVA SANCHEZ, Jesús-Maria. **La expansão do Direito penal – Aspectos de la política criminal en las sociedades postindustriales.** Cuadernos Civitas : Madrid, 1999.

TERRADILLOS BASOCO, Juan Maria. **Derecho penal de la empresa.** Madrid : Editorial Trotta,

1995.

_____. **Empresa y Derecho Penal.** Buenos Aires : Ad-Hoc, 2001.

TIEDEMANN, Klaus. **Lecciones de Derecho Penal Económico – comunitario, español, alemán.** Barcelona : PPU, 1993.

_____. **El concepto de Derecho Económico, de Derecho Penal Económico e de Delito Económico.** Cuadernos de política criminal, Madrid, nº 28, p. 65-74, 1986.

_____. **La Ley Penal en Blanco – concepto y cuestiones conexas.** Revista Brasileira de Ciências Criminais **Responsabilidade penal de personas jurídicas y empresas en derecho comparado,** São Paulo, ano 10, nº 37, p. 73-97, jan./mar., 2002.

APROVAÇÃO

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Ms. Helvécio Damis de Oliveira Cunha
Coord. de Graduação da FACULDADE DE DIREITO
Carimbo e assinatura do Coordenador do curso
Portaria R. Nº 879/09

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Aginaldo Alemar
Diretor da FACULDADE DE DIREITO
Carimbo e assinatura do Diretor da
Unidade Acadêmica
Portaria R. Nº 733/10.